



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **PRM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª – Fica PRORROGADO o contrato nº (03/2017), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 04 de maio de 2020, com reajuste de valores pelo índice IPCA –IBGE, que foi de 2,72%;

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 30 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

PRM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI

José Jodacir de Sousa Junior
Representante Legal